



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº. 442/2024

Jequié – BA, 27 de Maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Ex^a., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei abaixo, a fim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 016/2024 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ – ACIJ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS INTITULADAS “SÃO JOÃO JEQUIÉ 2024 – TERRA DO SOL E DA ALEGRIA” E “NATAL 2024 – JEQUIÉ CIDADE NATAL”, QUE TERÁ POR OBJETIVO FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO”.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9173103520
3103520

Assinado de forma digital por
ZENILDO BRANDAO
SANTANA:9173103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=11587975000184,
ou=videoconferencia, cn=ZENILDO
BRANDAO SANTANA:9173103520
Dados: 2024.05.27 13:07:38 -03'00'

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Íclitos Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ, visando à realização de campanhas promocionais intituladas “São João Jequié 2024 – Terra do Sol e da Alegria” e “Natal 2024 – Jequié Cidade Natal”, que terá por objetivo fomentar a arrecadação direta e indireta do Município.**

O São João e o Natal de Jequié têm uma enorme tradição e além de movimentar as pessoas que aqui residem, também traz grande número de visitantes de toda região, circulando e consumindo no comércio, gerando emprego e renda através da movimentação do comércio local, do serviço de restaurantes e bares, da compra nas feiras livres, transporte rodoviário, etc., além dos vendedores ambulantes e baraqueiros, que aproveitam as épocas para comercializar seus produtos.

Com a realização de campanha Junina e Natalina pelo comércio local de Jequié, com ruas ornamentadas e apresentação de atrações musicais, há um inegável aumento dos investimentos por parte das empresas privadas (especialmente micro e pequenas empresas) na aquisição de maiores estoques e consequentemente aumento de vendas, ocorrendo um importante retorno dos investimentos públicos, sendo projetado um grande aumento do faturamento do comércio, indústria e prestadores de serviços, impactando no recolhimento de ISS e ICMS sobre toda rede de serviço e produtos comercializados, sem falar da rede hoteleira.

As campanhas realizadas pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JEQUIÉ – ACIJ, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JEQUIÉ – CDL e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E DOS FEIRANTES DE JEQUIÉ – SICOMÉRCIO, intituladas **“São João Jequié 2024 – Terra do Sol e da Alegria” e “Natal 2024 – Jequié Cidade Natal”**, que terão a duração de – aproximadamente dois meses (maio e junho) – no caso da campanha Junina, e duração de pouco mais de dois meses (novembro, dezembro e início de janeiro) – para a campanha Natalina, são integrantes para o sucesso do São João, e do Natal de Jequié, vez que um grande número de empresas, indústrias e prestadores de serviços associados das referidas entidades participarão das referidas campanhas, ornamentando seus estabelecimentos, com a participação efetiva dos colaboradores, ocorrendo assim um incremento substancialmente nas vendas e consequente impacto no recolhimento de ISS e ICMS, ainda mais que haverá um turismo comercial no referido período para Jequié, de pessoas de cidades circunvizinhas, com população estimada em 585.000 pessoas.

Assim, é fundamental para o sucesso das campanhas acima citadas, o sorteio entre os consumidores participantes de dois veículos 0km, sendo um para o festejo Junino, e o outro para o festejo Natalino, pelo inegável apelo que os sorteios de dois automóveis tem em relação aos moradores de Jequié e visitantes nos períodos festivos, com a consequente contrapartida para o município, motivo pelo qual é de suma importância a participação e apoio do município de Jequié nas campanhas das três entidades, com o objetivo de viabilizar a destinação dos automóveis que serão sorteados.

Ademais, o presente Projeto de Lei visa assegurar condições legais e orçamentárias à execução do Programa “DESENVOLVE JEQUIÉ”, contido no Plano Plurianual, do quadriênio 2022 – 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, e que contempla a seguinte programação:

Programa:	012 – Desenvolve Jequié
Objetivo:	01 - Contribuir para geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população mediante apoio e empreendimento.
Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Meta:	Elevar o crescimento econômico no Município
Iniciativa:	Desenvolver ações de incentivo e desenvolvimento do comércio

Desta forma, Senhor Presidente, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, para que possamos viabilizar a realização das Campanha intituladas “São João Jequié 2024 – Terra do Sol e da Alegria” e “Natal 2024 – Jequié Cidade Natal”, que terão por objetivo fomentar o desenvolvimento da economia municipal com o fortalecimento das atividades relacionadas a comercialização de produtos e serviços, com o consequente incremento da arrecadação direta e indireta do Município.

ZENILDO BRANDÃO
SANTANA:91733103520
520

Assinado de forma digital por ZENILDO
BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=1587975000184,
ou=videoconferencia, cn=ZENILDO BRANDAO
SANTANA:91733103520
Dados: 2024.05.27 13:07:58 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=Prefeito Municipal=



PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Câmara Municipal de Jequié

A Comissão de Justiça e Finanças

Para os devidos fins.

Sala das Sessões em 28/05/2024

Presidente

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ, visando à realização de campanhas promocionais intituladas "São João Jequié 2024 – Terra do Sol e da Alegria" e "Natal 2024 – Jequié Cidade Natal", que terá por objetivo fomentar a arrecadação direta e indireta do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ, inscrita no CNPJ Nº 14.158.349/0001-60, com finalidade de apoiar as Campanhas Promocionais intituladas "**São João Jequié 2024 – Terra do Sol e da Alegria**" e "**Natal 2024 – Jequié Cidade Natal**", e desta forma fomentar a arrecadação direta e indireta do Município.

Parágrafo Único: Na celebração do convênio nos termos desta Lei, poderá o Município de Jequié, disponibilizar recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à consecução dos objetivos da Campanha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por crédito adicional especial a ser aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma especificada no Anexo Único da desta Lei e observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDAO
SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO
SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ZENILDO BRANDAO, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, IPE, ou=RF, ou=RF8 e CPF: A3, ou=EM BRANCO,
ou=11582705000184, ou=videodeconferencia, cn=ZENILDO
BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 20240527130824-0300

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Lei nº 16/2024)

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade:	09.01 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função:	23 – Comércio e Serviços
Subfunção:	691 – Promoção Comercial
Programa:	012 – Desenvolve Jequié
Atividade:	4.001 - Incentivo ao desenvolvimento do comércio
Natureza:	3.3.50
Fonte:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2024.

Assessor Legislativo

Comissão de JUSTIÇA

Despacho

Ao Vereador _____ para relatar.

Sala das Comissões em ____ de ____ de 2024.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2024.

Assessor Legislativo

Comissão de FINANÇAS

Despacho

Ao Vereador Gilvan para relatar.

Sala das Comissões em ____ de _____ de 2024.

Adelacy